

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 892B

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6665-2022 -fls. 1

D E C R E T O N.º 6665/2022
=DE 29 DE MARÇO 2022=

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECÍFICA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE JARDINÓPOLIS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que cabe ao Município a conservação e preservação dos recursos naturais, sendo que, atualmente, todo o esgoto doméstico é despejado “in natura” no Córrego do Matadouro, o qual deságua no Rio Pardo;

CONSIDERANDO que há necessidade de se implantar uma EEE – Estação Elevatória de Esgotos para compor o sistema da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), do Sistema de Esgotos Sanitários de Jardinópolis, a fim de que possa haver a despoluição do referido Córrego, via de consequência, do Rio Pardo;

CONSIDERANDO, ainda, que é atribuição do Município promover o tratamento e afastamento dos esgotos sanitários; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Projeto da E.T.E. elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo, definiu a área abaixo descrita como ideal para o empreendimento,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área a ser desmembrada da Matrícula n.º 16.765, denominada Sítio Galhada, de propriedade de Ricardo Guimarães Junqueira, casado sob regime da comunhão universal de bens com Ana Amélia Silveira Junqueira e, João Bráulio Junqueira, casado sob regime da comunhão universal de bens com Sandra Maria Guimarães Junqueira: “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.670.895,54m e E 211.383,22m; deste segue confrontando com a propriedade de RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute de 39°00'00,46" por uma distância de 10,01m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.670.903,31m e E 211.389,51m ; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Galhada - Matrícula n.º 406, com azimute de 130°55'22,09" por uma distância de 39,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.670.877,44m e E 211.419,36m ; deste segue com azimute de 90°07'47,68" por uma distância de 17,96m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.670.877,40m e E 211.437,31m ; deste segue com azimute de 146°33'02,73" por uma distância de 46,84m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.670.838,32m e E 211.463,13m ; deste segue confrontando com a propriedade de Córrego do Matadouro, com azimute de 251°50'13,47" por uma distância de 4,77m, até o



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6665-2022 -fls. 2

ponto P06, de coordenadas N 7.670.836,84m e E 211.458,60m ; deste segue com azimute de 255°38'42,90" por uma distância de 26,88m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.670.830,17m e E 211.432,56m ; deste segue confrontando com a propriedade de Sitio Galhada - Matrícula nº 406, com azimute de 326°33'02,73" por uma distância de 34,69m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.670.859,11m e E 211.413,44m ; deste segue com azimute de 355°27'42,45" por uma distância de 11,03m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.670.870,11m e E 211.412,57m ; deste segue com azimute de 310°54'25,35" por uma distância de 38,83m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 1.823,72 metros quadrados."

PARÁGRAFO ÚNICO. Referida área destina-se a implantação uma EEE – Estação Elevatória de Esgotos, do Sistema de Esgotos Sanitários de Jardimópolis.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente diploma legal, correrão por conta de verba orçamentada, que será suplementada, se necessário for.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 29 de março de 2022.



PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE MARÇO DE 2022.



MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Área a ser desapropriada para instalação da EEE – Estação Elevatória de Esgotos do Município de Jardinópolis-SP.

Imóvel : Área EEE

Proprietário : Ricardo Guimarães Junqueira e Outros

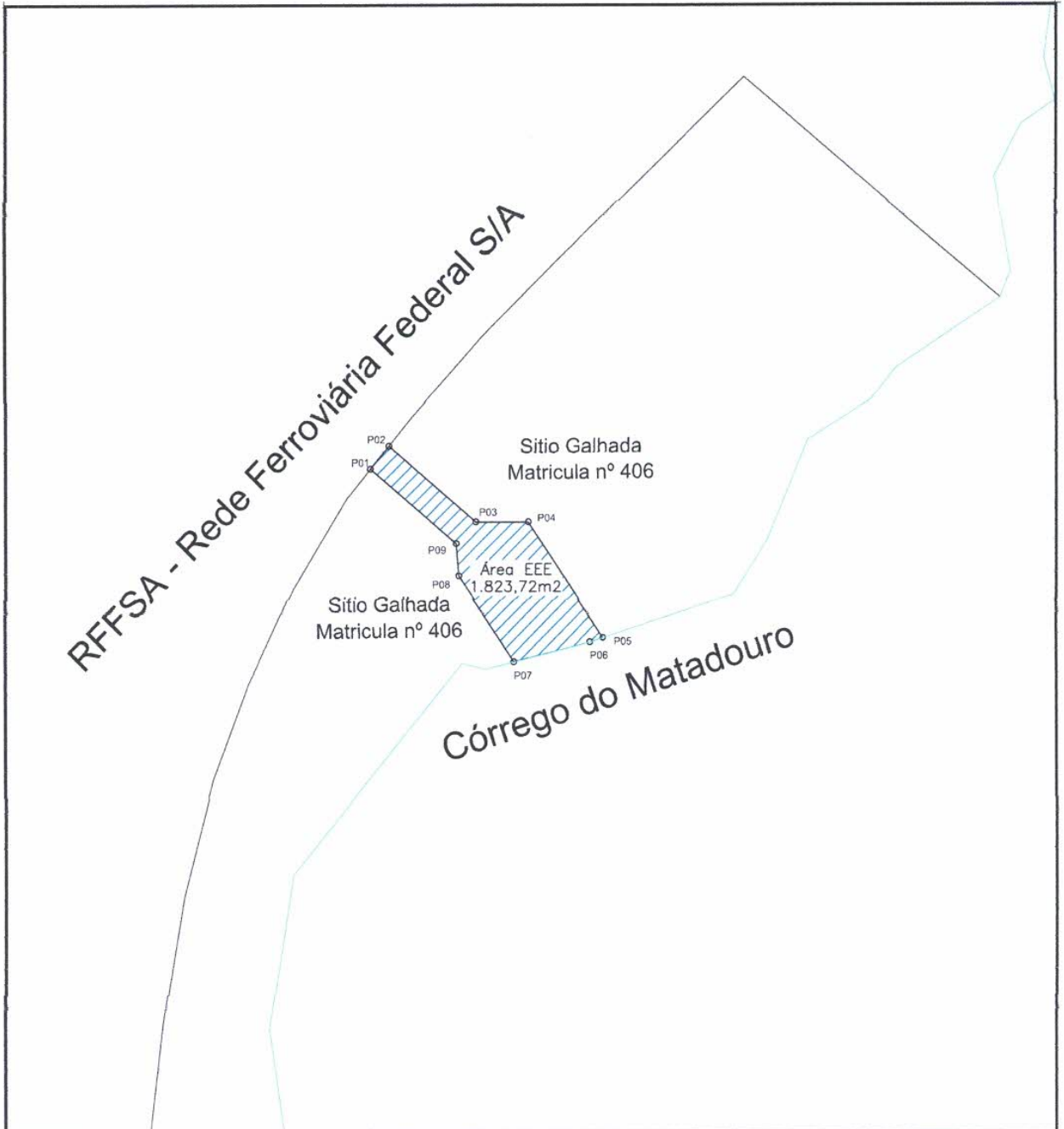
Município : Jardinópolis - SP

Área : 1.823,72 m²


LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 7.670.895,54m** e **E 211.383,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute de 39°00'00,46" por uma distância de 10,01m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.670.903,31m** e **E 211.389,51m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Sitio Galhada - Matricula nº 406, com azimute de 130°55'22,09" por uma distância de 39,50m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.670.877,44m** e **E 211.419,36m** ; deste segue com azimute de 90°07'47,68" por uma distância de 17,96m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.670.877,40m** e **E 211.437,31m** ; deste segue com azimute de 146°33'02,73" por uma distância de 46,84m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.670.838,32m** e **E 211.463,13m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Córrego do Matadouro, com azimute de 251°50'13,47" por uma distância de 4,77m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.670.836,84m** e **E 211.458,60m** ; deste segue com azimute de 255°38'42,90" por uma distância de 26,88m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.670.830,17m** e **E 211.432,56m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Sitio Galhada - Matricula nº 406, com azimute de 326°33'02,73" por uma distância de 34,69m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.670.859,11m** e **E 211.413,44m** ; deste segue com azimute de 355°27'42,45" por uma distância de 11,03m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 7.670.870,11m** e **E 211.412,57m** ; deste segue com azimute de 310°54'25,35" por uma distância de 38,83m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Jardinópolis/SP, 29/03/2022

Responsável Técnico: Eng. Rafael Henrique Castaldini
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA: 5069474840



LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
P01	P02	39°00'00,46"	10,01	7.670.895,54	211.383,22
P02	P03	130°55'22,09"	39,50	7.670.903,31	211.389,51
P03	P04	90°07'47,68"	17,96	7.670.877,44	211.419,36
P04	P05	146°33'02,73"	46,84	7.670.877,40	211.437,31
P05	P06	251°50'13,47"	4,77	7.670.838,32	211.463,13
P06	P07	255°38'42,90"	26,88	7.670.836,84	211.458,60
P07	P08	326°33'02,73"	34,69	7.670.830,17	211.432,56
P08	P09	355°27'42,45"	11,03	7.670.859,11	211.413,44
P09	P01	310°54'25,35"	38,83	7.670.870,11	211.412,57

DESENHO: Área EEE		 PROPRIEDADE: Área a ser desapropriada PROPRIEDADE: ÁREA EEE PROPRIETÁRIO: Ricardo Guimarães Junqueira e Outros		AREA: 1.823,72 m2 PERIMETRO: 230,491 m
ELAB.	REVISÃO 01	ESTADO: São Paulo	MUNICÍPIO: Jardinópolis	ESCALA: 1:1000
APROV.	DATA 29/03/2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael H. Castalini	VISTO:	PRANCHA: 01/01
RESP. T. C. Rafael H. C.	Nº CREA 5069474840			



QUALQUER ALTERAÇÃO FASSURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRICULA Nº 16765 - Página: 001 / 008



11981-8-AA 091278

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - SP



Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 6, do art. 1.º do Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J.-SP)

MATRÍCULA N.º 16.765 FICHA N.º 01

Imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, denominado **SÍTIO GALHADA**, com a área de **127,174 hectares**, encerrada num perímetro de **5.055,49 m**, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BC3-M-4254** de coordenadas **N 7.671.108,58m** e **E 211.704,00m** situado no limite da margem direita do Córrego sem denominação, a jusante, em comum com a margem oposta do Córrego sem denominação a Sitio Santa Clara, com o limite do Sitio São José; deste, segue confrontando com o Sitio São José, matrícula nº 1823, código INCRA 613.045.003.425-0, proprietário(s): Jesus Monguilod Filho e s/m Maria Dulce Pereira Monguilod, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°04'34" e distância 50,47m, até o vértice **BC3-M-4255** de coordenadas **N 7.671.062,45m** e **E 211.724,47m**; 156°04'48" e 204,32m, até o vértice **BC3-M-4256** de coordenadas **N 7.670.875,68m** e **E 211.807,31m**; 155°21'36" e 221,56m, até o vértice **BC3-M-4257** de coordenadas **N 7.670.674,29m** e **E 211.899,68m**; 154°49'35" e 122,50m, até o vértice **BC3-M-4258** de coordenadas **N 7.670.563,43m** e **E 211.951,79m**; 133°57'56" e 420,91m, até o vértice **BC3-M-4259** de coordenadas **N 7.670.271,22m** e **E 212.254,74m**; 133°59'18" e 219,58m, até o vértice **BC3-M-4260**, de coordenadas **N 7.670.118,72m** e **E 212.412,73m**; situado no limite do Sitio São José, com o limite do Sitio Bela Vista; deste, segue confrontando com o Sitio Bela Vista, matrícula nº 470, proprietário(s): Ricardo Guimarães Junqueira e s/m Ana Amélia Silveira Junqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°23'55" e 3,18m, até o vértice **BC3-M-4261** de coordenadas **N 7.670.120,87m** e **E 212.415,07m**; 129°22'56" e 206,80m, até o vértice **BC3-M-4262**, de coordenadas **N 7.669.989,66m** e **E 212.574,91m**; situado no limite do Sitio Bela Vista, com o limite do Sitio São José da Galhada; deste, segue confrontando com o Sitio São José da Galhada, matrícula nº 238, código INCRA 411.800.950.039, proprietário(s): Adelaide Piloto Jacomini, Adélia Aparecida Jacomini Camara, s/m João Dimas Costa Camara, Maria Isabel Jacomini Covas, s/m Fernando Antônio Teixeira Covas, Adalberto Donizeti Jacomini, s/m Evanice Aparecida Bidinelo Jacomini, José Norivaldo Jacomini, s/m Caroline Silva Castro Jacomini, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°45'55" e 498,98m, até o vértice **BC3-M-4263** de coordenadas **N 7.669.496,51m** e **E 212.498,87m**; 270°16'10" e 189,25m, até o vértice **BC3-M-4264** de coordenadas **N 7.669.497,40m** e **E 212.309,62m**; 272°24'16" e 125,45m, até o vértice **BC3-M-4265**, de coordenadas **N 7.669.502,66m** e **E 212.184,29m**; situado no limite do Sitio São José da Galhada, com o limite da Fazenda Galhada; deste, segue confrontando com a Fazenda Galhada, matrícula nº 3114, código INCRA 613.045.004.014-5, proprietário(s): Silvia Marina de Barros Videira, s/m José Aluisio de Barros Videira e Antônio Fernandes Videira Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°44'38" e 470,23m, até o vértice **BC3-M-4266** de coordenadas **N 7.669.541,55m** e **E 211.715,67m**; 10°02'39" e 194,99m, até o vértice **BC3-M-4267** de coordenadas **N 7.669.733,55m** e **E 211.749,67m**; 301°46'12" e 592,00m, até o vértice **BC3-M-4268** de coordenadas **N 7.670.045,25m** e **E 211.246,37m**; 304°52'54" e 23,92m, até o vértice **BC3-M-4269** de coordenadas **N 7.670.058,93m** e **E 211.226,74m**; 330°24'32" e

Continua no verso





QUALQUER ALTERAÇÃO NASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA Nº 16765 - Página: 002 / 008

126,74m, até o vértice **BC3-M-4270** de coordenadas **N 7.670.169,15m** e **E 211.164,16m**; **331°07'00"** e 9,74m, até o vértice **BC3-M-4271**, de coordenadas **N 7.670.177,68m** e **E 211.159,45m**; situado no limite da Fazenda Galhada, com o limite da margem direita do Córrego sem denominação, a jusante, em comum com a margem oposta do Córrego sem denominação a Fazenda Galhada; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego sem denominação, a jusante, em comum com a margem oposta do córrego sem denominação a Fazenda Galhada, com os seguintes azimutes e distâncias: **248°42'53"** e 10,76m, até o vértice **BC3-P-6154** de coordenadas **N 7.670.173,77m** e **E 211.149,43m**; **200°59'37"** e 13,69m, até o vértice **BC3-P-6155** de coordenadas **N 7.670.160,99m** e **E 211.144,52m**; **226°08'40"** e 11,54m, até o vértice **BC3-M-4272** de coordenadas **N 7.670.153,00m** e **E 211.136,20m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; situado no limite da margem direita do Córrego sem denominação, a jusante, em comum com a margem oposta do córrego sem denominação a RFFSA Rede Ferroviária Federal S/A; deste segue confrontando com a RFFSA Rede Ferroviária Federal S/A, sob jurisdição da Superintendência do Patrimônio da União - SPU, com os seguintes azimutes e distâncias: **333°05'33"** e 30,68m, até o vértice **BC3-M-4273** de coordenadas **N 7.670.180,35m** e **E 211.122,32m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **345°18'54"** e 28,59m, até o vértice **BC3-M-4274** de coordenadas **N 7.670.208,01m** e **E 211.115,07m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **350°29'44"** e 28,86m, até o vértice **BC3-M-4275** de coordenadas **N 7.670.236,47m** e **E 211.110,31m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **358°09'18"** e 29,07m, até o vértice **BC3-M-4276** de coordenadas **N 7.670.265,53m** e **E 211.109,37m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **4°31'27"** e 28,51m, até o vértice **BC3-M-4277** de coordenadas **N 7.670.293,95m** e **E 211.111,62m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **13°30'22"** e 28,68m, até o vértice **BC3-M-4278** de coordenadas **N 7.670.321,83m** e **E 211.118,32m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **20°41'25"** e 29,01m, até o vértice **BC3-M-4279** de coordenadas **N 7.670.348,97m** e **E 211.128,56m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **26°42'43"** e 28,76m, até o vértice **BC3-M-4280** de coordenadas **N 7.670.374,65m** e **E 211.141,49m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **38°17'33"** e 27,77m, até o vértice **BC3-M-4281** de coordenadas **N 7.670.396,45m** e **E 211.158,70m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **40°11'00"** e 26,42m, até o vértice **BC3-M-4282** de coordenadas **N 7.670.416,63m** e **E 211.175,74m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **50°02'38"** e 61,99m, até o vértice **BC3-M-4283** de coordenadas **N 7.670.456,44m** e **E 211.223,26m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **43°33'21"** e 29,18m, até o vértice **BC3-M-4284** de coordenadas **N 7.670.477,59m** e **E 211.243,37m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **41°18'55"** e 30,93m, até o vértice **BC3-M-4285** de coordenadas **N 7.670.500,82m** e **E 211.263,78m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **26°00'31"** e 30,81m, até o vértice **BC3-M-4286** de coordenadas **N 7.670.528,51m** e **E 211.277,29m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **20°28'32"** e 28,21m, até o vértice **BC3-M-4287** de coordenadas **N 7.670.554,93m** e **E 211.287,16m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **15°45'37"** e 25,22m, até o vértice **BC3-M-4288** de coordenadas **N 7.670.579,21m** e **E 211.294,01m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **11°30'06"** e 29,54m, até o vértice **BC3-M-4289** de coordenadas **N 7.670.608,16m** e **E 211.299,90m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **7°44'43"** e 32,80m, até o vértice **BC3-M-4290** de coordenadas **N 7.670.640,65m** e **E 211.304,32m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **6°55'04"** e 66,73m, até o vértice **BC3-M-4291** de coordenadas **N 7.670.706,90m** e **E 211.312,36m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **9°06'25"** e 44,82m, até o vértice **BC3-M-4292** de coordenadas **N 7.670.751,15m** e **E 211.319,45m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **14°29'51"** e 40,29m, até o vértice **BC3-M-4293** de coordenadas **N 7.670.790,16m** e **E 211.329,54m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **20°27'30"** e 34,67m, até o vértice **BC3-M-4294** de coordenadas **N 7.670.822,64m** e **E 211.341,66m**, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; **25°16'07"** e 35,62m, até o vértice **BC3-M-4295** de

Continua na ficha nº 02



MATRÍCULA Nº 16765 - Página: 003 / 008



Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 1, seção 1, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J.-SP)

MATRÍCULA N.º 16.765 FICHA N.º 02

coordenadas N 7.670.854,85m e E 211.356,86m, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; 30°44'48" e 35,70m, até o vértice BC3-M-4296 de coordenadas N 7.670.885,53m e E 211.375,11m, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; 39°00'00" e 35,76m, até o vértice BC3-M-4297 de coordenadas N 7.670.913,32m e E 211.397,62m, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; 42°25'41" e 35,76m, até o vértice BC3-M-4298 de coordenadas N 7.670.939,71m e E 211.421,74m, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; 45°15'09" e 36,89m, até o vértice BC3-M-4299 de coordenadas N 7.670.965,68m e E 211.447,94m, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; 46°07'41" e 87,93m, até o vértice BC3-M-4300, de coordenadas N 7.671.026,62m e E 211.511,33m, com distância de 15,00m do eixo da Ferrovia; situado no limite da RFFSA Rede Ferroviária Federal S/A, com o limite do Sítio Santa Clara; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Clara, matrícula nº 12.174, código INCRA 613.045.001.970-7, proprietário(s): Maria Regina Facci e s/m Mauro de Sousa Nogueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°00'01" e 85,30m, até o vértice BC3-M-4301 de coordenadas N 7.670.971,79m e E 211.576,67m; 130°13'55" e 20,59m, até o vértice BC3-V-0103 de coordenadas N 7.670.958,49m e E 211.592,39m; 130°13'55" e 9,00m, até o vértice BC3-M-4302 de coordenadas N 7.670.952,68m e E 211.599,26m; situado no limite da margem direita do Córrego sem denominação, a jusante, em comum com a margem oposta do Córrego sem denominação a Sítio Santa Clara; deste segue confrontando com a margem direita do Córrego sem denominação, em comum, com a margem oposta do Córrego sem denominação a Sítio Santa Clara, matrícula nº 12.174, código INCRA 613.045.001.970-7, proprietário(s): Maria Regina Facci e s/m Mauro de Sousa Nogueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°38'20" e 9,72m, até o vértice BC3-P-6143 de coordenadas N 7.670.961,65m e E 211.603,00m; 349°18'41" e 32,24m, até o vértice BC3-P-6144 de coordenadas N 7.670.993,33m e E 211.597,02m; 28°12'00" e 19,69m, até o vértice BC3-P-6145 de coordenadas N 7.671.010,68m e E 211.606,32m; 54°45'23" e 14,12m, até o vértice BC3-P-6146 de coordenadas N 7.671.018,83m e E 211.617,85m; 345°20'50" e 14,52m, até o vértice BC3-P-6147 de coordenadas N 7.671.032,87m e E 211.614,18m; 7°28'37" e 26,79m, até o vértice BC3-P-6148 de coordenadas N 7.671.059,43m e E 211.617,67m; 24°13'33" e 12,46m, até o vértice BC3-P-6149 de coordenadas N 7.671.070,80m e E 211.622,78m; 58°40'15" e 18,79m, até o vértice BC3-P-6150 de coordenadas N 7.671.080,57m e E 211.638,83m; 71°21'23" e 15,19m, até o vértice BC3-P-6151 de coordenadas N 7.671.085,42m e E 211.653,22m; 76°28'42" e 24,63m, até o vértice BC3-P-6152 de coordenadas N 7.671.091,18m e E 211.677,18m; 51°54'52" e 18,18m, até o vértice BC3-P-6153 de coordenadas N 7.671.102,40m e E 211.691,49m; 63°43'04" e 13,96m, até o vértice BC3-M-4254, de coordenadas N 7.671.108,58m e E 211.704,00m; situado no limite da margem direita do Córrego sem denominação, a jusante, em comum com a margem oposta do Córrego sem denominação a Sítio Santa Clara, com o limite do Sítio São José, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área e o perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local. Todas as informações se baseiam nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

PROPRIETÁRIOS: RICARDO GUIMARÃES JUNQUEIRA, brasileiro, advogado, RG. 3.590.854/SSPSP e CPFMF. 339.613.368/49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, posterior à Lei 6.515/77 com ANA AMÉLIA SILVEIRA

Continua no verso



11981-8-AA 091279

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - SP



MATRICULA Nº 16765 - Página: 004 / 008

JUNQUEIRA, brasileira, do lar, RG. 6.239.372-8/SSPSP e CPFMF. 005.809.398/20, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Amador Bueno, nº 15; **JOÃO BRAULIO JUNQUEIRA**, brasileiro, aposentado, RG. 3.354.389-6/SSPSP e CPFMF. 358.032.748-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, e sua esposa **SANDRA MARIA GUIMARÃES JUNQUEIRA**, brasileira, aposentada, RG. 5.764.942-X/SSPSP e CPFMF. 613.952.698-15, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, a Rua Cerqueira César, nº 1711, Jardim Sumaré, CEP. 14.025-120,
TÍTULO AQUISITIVO: Registro 04 da Matrícula 406 de 28 de maio de 1979, Livro 02, deste Serviço Registral.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR: Nº. 35251020059827.

CERTIFICAÇÃO INCRA Nº: a460e697-59c4-4aa2-a50c-29b0a898535f, em 15/04/2014.

CADASTRO: 613.045.002.275-9, área 118,5000 ha, módulo rural 9,1931, nº Módulos Rurais 12,89, Módulo fiscal 14,0000 ha, nº módulos fiscais 8,4642, fração mínima de parcelamento 2,0000 ha.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL (Nifef): 1.851.048-5.

Jardinópolis 13 de Maio de 2015.

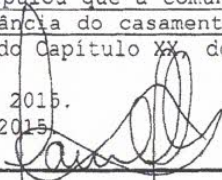

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

AV.01/ M. 16.765 - REGIME DE BENS - Protocolo nº 54.608

Consigna-se que o casal, **RICARDO GUIMARÃES JUNQUEIRA** e sua esposa **ANA AMÉLIA SILVEIRA JUNQUEIRA**, através da escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto-SP, em 02/12/1981, Lº 316, fls. 254, devidamente registrada sob nº 5.568, Lº 02, no 2º CRI de Ribeirão Preto-SP, estipulou que a comunhão universal, seria o regime de bens a vigorar na constância do casamento. Ato praticado com fundamento no item 75, parte final, do Capítulo XX do Provimento 58/89 (NSCGJ-SP). Dou fé.

Jardinópolis (SP), aos 13 de Maio de 2015.

Cotado no título, Guia Gare/DR. 087/2015.

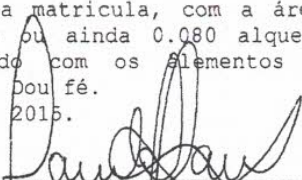
Marcelo Moreira Marcolino - Oficial: 

AV.02/ M. 16.765 - TRANSPORTE/DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - Protocolo nº 54.608

Procede-se a presente para ficar consignado, que com base no Decreto nº 4814/12, expedido pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, de 16 de outubro de 2012, foi declarada de Utilidade Pública para efeito de instituição de futura Servidão Administrativa, Amigável ou Judicial, de área de terreno que especifica, destinada a implantação do emissário da Estação de Tratamento de Esgotos de Jardinópolis (E.T.E), a ser instituída em parte do imóvel desta matrícula, com a área de 1925.724 metros quadrados ou 0.193 hectares ou ainda 0.080 alqueires paulista. Averbção esta, efetuada de acordo com os elementos constantes da Av.10/M. 406 de 25 de abril de 2013. Dou fé.

Jardinópolis (SP), aos 13 de Maio de 2015.

Isento de custas e emolumentos.

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial: 

AV.03/ M. 16.765 - RETIFICATÓRIA

Consigna-se "ex-officio", de conformidade com o §. 1º do art. 213, art. 176, § 1º, I e ainda 227, todos da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973, para fazer constar que na abertura desta matrícula a descrição correta é: **Imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, denominado SÍTIO GALHADA, com a área de 127,174 hectares, encerrada num perímetro de 5.055,49 m, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos),**

Continua na ficha nº 03



MATRÍCULA N° 16765 - Página: 005 / 008



Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, Item 6, seção II, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J.-SP)

MATRÍCULA N.º 16.765 FICHA N.º 03

distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BC3-M-4254** de coordenadas (Longitude: **-47°46'25,946"**, Latitude: **-21°02'17,827"** e Altitude: 507,67m); deste, segue confrontando com CNS: 11.981-8 - Mat. 1823 - Sítio São José, propriedade de Jesus Monguilod Filho e s/m Maria Dulce Pereira Monguilod com os seguintes azimutes e distâncias: 157°04' e 50,44m, até o vértice **BC3-M-4255** de coordenadas (Longitude: **-47°46'25,265"**, Latitude: **-21°02'19,337"** e Altitude: 513,67m); 157°04' e 204,21m, até o vértice **BC3-M-4256** de coordenadas (Longitude: **-47°46'22,511"**, Latitude: **-21°02'25,452"** e Altitude: 521,88m); 156°21' e 221,44m, até o vértice **BC3-M-4257** de coordenadas (Longitude: **-47°46'19,435"**, Latitude: **-21°02'32,047"** e Altitude: 528,89m); 155°49' e 122,43m, até o vértice **BC3-M-4258** de coordenadas (Longitude: **-47°46'17,698"**, Latitude: **-21°02'35,679"** e Altitude: 534,09m); 134°57' e 420,68m, até o vértice **BC3-M-4259** de coordenadas (Longitude: **-47°46'07,389"**, Latitude: **-21°02'45,343"** e Altitude: 560,38m); 134°58' e 219,47m, até o vértice **BC3-M-4260** de coordenadas (Longitude: **-47°46'02,013"**, Latitude: **-21°02'50,387"** e Altitude: 570,48m); deste segue confrontando com CNS: 11.981-8 - Mat. 470 - Sítio Bela Vista, propriedade de Ricardo Guimarães Junqueira e s/m Ana Amelia Junqueira, com o seguinte azimute e distancia: 129°30' e 207,16m, até o vértice **BC3-M-4262** de coordenadas (Longitude: **-47°45'56,477"**, Latitude: **-21°02'54,672"** e Altitude: 580,61m); deste, segue confrontando com CNS: 11.981-8 - Mat. 238 - Sítio São José da Galhada, propriedade de Adelaide Piloto Jacomini, Adélia Aparecida Jacomini Camara, s/m João Dimas Costa Camara, Maria Isabel Jacomini Covas, s/m Fernando Antônio Teixeira Covas, Adalberto Donizete Jacomini, s/m Evanice Aparecida Bidinelo, Jose Norivaldo Jacomini e s/m Caroline Silva Castro Jacomini, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°45' e 498,71m, até o vértice **BC3-M-4263** de coordenadas (Longitude: **-47°45'59,405"**, Latitude: **-21°03'10,652"** e Altitude: 575,69m); 271°15' e 189,15m, até o vértice **BC3-M-4264** de coordenadas (Longitude: **-47°46'05,955"**, Latitude: **-21°03'10,516"** e Altitude: 568,19m); 273°23' e 125,37m, até o vértice **BC3-M-4265** de coordenadas (Longitude: **-47°46'10,290"**, Latitude: **-21°03'10,274"** e Altitude: 561,82m); deste, segue confrontando com CNS: 11.981-8 - Mat. 3114 - Fazenda Galhada, propriedade de Silvia Marina de Barros Videira, s/m José Aluisio de Barros Videira e Antônio Fernandes Videira Junior com os seguintes azimutes e distâncias: 275°44' e 469,98m, até o vértice **BC3-M-4266** de coordenadas (Longitude: **-47°46'26,485"**, Latitude: **-21°03'08,746"** e Altitude: 535,76m); 11°02' e 194,88m, até o vértice **BC3-M-4267** de coordenadas (Longitude: **-47°46'25,193"**, Latitude: **-21°03'02,527"** e Altitude: 537,92m); 302°46' e 591,68m, até o vértice **BC3-M-4268** de coordenadas (Longitude: **-47°46'42,424"**, Latitude: **-21°02'52,115"** e Altitude: 510,79m); 305°52' e 23,91m, até o vértice **BC3-M-4269** de coordenadas (Longitude: **-47°46'43,095"**, Latitude: **-21°02'51,660"** e Altitude: 509,73m); 331°24' e 126,68m, até o vértice **BC3-M-4270** de coordenadas (Longitude: **-47°46'45,195"**, Latitude: **-21°02'48,043"** e Altitude: 503,31m); 332°05' e 9,74m, até o vértice **BC3-M-4271** de coordenadas (Longitude: **-47°46'45,352"**, Latitude: **-21°02'47,763"** e

Continua no verso



11981-8-AA 091280

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - SP

MATRÍCULA Nº 16765 - Página: 006 / 008

Altitude: 502,18m); deste, segue confrontando com o Córrego e além do córrego a Fazenda Galhada, propriedade de Silvia Marina de Barros Videira, s/m José Aluísio de Barros Videira e Antônio Fernandes Videira Junior com o azimute de 249°40' e distância 10,75m até o vértice BC3-P-6154 de coordenadas (Longitude: -47°46'45,702", Latitude: -21°02'47,885" e Altitude: 503,15m), 202°00' e 13,68m, até o vértice BC3-P-6155 de coordenadas (Longitude: -47°46'45,879", Latitude: -21°02'48,297" e Altitude: 502,85m); 227°09' e 11,53m, até o vértice BC3-M-4272 de coordenadas (Longitude: -47°46'46,172", Latitude: -21°02'48,552" e Altitude: 502,9m); deste, segue confrontando com a RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, sob jurisdição da Superintendência do Patrimônio da União - SPU, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°05' e 30,65m, até o vértice BC3-M-4273 de coordenadas (Longitude: -47°46'46,636", Latitude: -21°02'47,656" e Altitude: 505,51m); 346°18' e 28,58m, até o vértice BC3-M-4274 de coordenadas (Longitude: -47°46'46,870", Latitude: -21°02'46,753" e Altitude: 507,95m); 351°30' e 28,84m, até o vértice BC3-M-4275 de coordenadas (Longitude: -47°46'47,018", Latitude: -21°02'45,825" e Altitude: 509,33m); 359°08' e 29,06m, até o vértice BC3-M-4276 de coordenadas (Longitude: -47°46'47,033", Latitude: -21°02'44,881" e Altitude: 510,06m); 05°31' e 28,49m, até o vértice BC3-M-4277 de coordenadas (Longitude: -47°46'46,938", Latitude: -21°02'43,959" e Altitude: 510,19m); 14°30' e 28,66m, até o vértice BC3-M-4278 de coordenadas (Longitude: -47°46'46,689", Latitude: -21°02'43,057" e Altitude: 509,45m); 21°40' e 28,99m, até o vértice BC3-M-4279 de coordenadas (Longitude: -47°46'46,318", Latitude: -21°02'42,181" e Altitude: 509,12m); 27°43' e 28,74m, até o vértice BC3-M-4280 de coordenadas (Longitude: -47°46'45,855", Latitude: -21°02'41,354" e Altitude: 506,96m); 39°17' e 27,76m, até o vértice BC3-M-4281 de coordenadas (Longitude: -47°46'45,246", Latitude: -21°02'40,655" e Altitude: 509,46m); 41°10' e 26,4m, até o vértice BC3-M-4282 de coordenadas (Longitude: -47°46'44,644", Latitude: -21°02'40,009" e Altitude: 507,11m); 51°02' e 61,96m, até o vértice BC3-M-4283 de coordenadas (Longitude: -47°46'42,976", Latitude: -21°02'38,743" e Altitude: 511,72m); 44°33' e 29,17m, até o vértice BC3-M-4284 de coordenadas (Longitude: -47°46'42,267", Latitude: -21°02'38,067" e Altitude: 512,95m); 42°18' e 30,91m, até o vértice BC3-M-4285 de coordenadas (Longitude: -47°46'41,547", Latitude: -21°02'37,324" e Altitude: 513,78m); 27°00' e 30,79m, até o vértice BC3-M-4286 de coordenadas (Longitude: -47°46'41,063", Latitude: -21°02'36,432" e Altitude: 514,08m); 21°28' e 28,19m, até o vértice BC3-M-4287 de coordenadas (Longitude: -47°46'40,705", Latitude: -21°02'35,579" e Altitude: 513,85m); 16°45' e 25,21m, até o vértice BC3-M-4288 de coordenadas (Longitude: -47°46'40,453", Latitude: -21°02'34,794" e Altitude: 513,85m); 12°29' e 29,53m, até o vértice BC3-M-4289 de coordenadas (Longitude: -47°46'40,232", Latitude: -21°02'33,857" e Altitude: 514,15m); 08°44' e 32,77m, até o vértice BC3-M-4290 de coordenadas (Longitude: -47°46'40,059", Latitude: -21°02'32,804" e Altitude: 514,53m); 07°55' e 66,7m, até o vértice BC3-M-4291 de coordenadas (Longitude: -47°46'39,741", Latitude: -21°02'30,656" e Altitude: 515,85m); 10°06' e 44,79m, até o vértice BC3-M-4292 de coordenadas (Longitude: -47°46'39,469", Latitude: -21°02'29,222" e Altitude: 516,66m); 15°29' e 40,27m, até o vértice BC3-M-4293 de coordenadas (Longitude: -47°46'39,097", Latitude: -21°02'27,960" e Altitude: 516,98m); 21°27' e 34,65m, até o vértice BC3-M-4294 de coordenadas (Longitude: -47°46'38,657", Latitude: -21°02'26,912" e Altitude: 517,63m); 26°15' e 35,6m, até o vértice BC3-M-4295 de coordenadas (Longitude: -47°46'38,112", Latitude: -21°02'25,874" e Altitude: 519,1m); 31°44' e 35,68m, até o vértice BC3-M-4296 de coordenadas (Longitude: -47°46'37,462", Latitude: -21°02'24,888" e Altitude: 519,55m); 40°00' e 35,74m, até o vértice BC3-M-4297 de coordenadas (Longitude: -47°46'36,666", Latitude: -21°02'23,997" e Altitude: 520,16m); 43°25' e

Continua na ficha nº 04



MATRÍCULA Nº 16765 - Página: 007 / 008



Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 6, seção II, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J.-SP)

MATRÍCULA N.º 16.765 FICHA N.º

04

35,73m, até o vértice **BC3-M-4298** de coordenadas (Longitude: -47°46'35,816", Latitude: -21°02'23,154" e Altitude: 521,15m); 46°15' e 36,87m, até o vértice **BC3-M-4299** de coordenadas (Longitude: -47°46'34,893", Latitude: -21°02'22,325" e Altitude: 522,63m); 47°07' e 87,88m, até o vértice **BC3-M-4300** de coordenadas (Longitude: -47°46'32,663", Latitude: -21°02'20,381" e Altitude: 526,16m); deste, segue confrontando com CNS: 11.981-8 - Mat. 12.174 - Sitio Santa Clara, propriedade de Maria Regina Facci e s/m Mauro de Sousa Nogueira com os seguintes azimutes e distâncias: 130°59' e 85,25m, até o vértice **BC3-M-4301** de coordenadas (Longitude: -47°46'30,435", Latitude: -21°02'22,199" e Altitude: 508,62m); 131°13' e 20,58m, até o vértice **BC3-V-0103** de coordenadas (Longitude: -47°46'29,898", Latitude: -21°02'22,640" e Altitude: 508,28m); 131°13' e 8,99m, até o vértice **BC3-M-4302** de coordenadas (Longitude: -47°46'29,664", Latitude: -21°02'22,833" e Altitude: 507,5m); deste, segue confrontando com o Córrego e além do Córrego o Sitio Santa Clara, propriedade de Maria Regina Facci e s/m Mauro de Sousa Nogueira com o azimute de 23°37' e distância 9,71m até o vértice **BC3-P-6143** de coordenadas (Longitude: -47°46'29,529", Latitude: -21°02'22,543" e Altitude: 507,62m); 350°18' e 32,22m, até o vértice **BC3-P-6144** de coordenadas (Longitude: -47°46'29,717", Latitude: -21°02'21,511" e Altitude: 506,41m); 29°11' e 19,67m, até o vértice **BC3-P-6145** de coordenadas (Longitude: -47°46'29,385", Latitude: -21°02'20,952" e Altitude: 507,88m); 55°44' e 14,11m, até o vértice **BC3-P-6146** de coordenadas (Longitude: -47°46'28,981", Latitude: -21°02'20,694" e Altitude: 508,54m); 346°20' e 14,5m, até o vértice **BC3-P-6147** de coordenadas (Longitude: -47°46'29,100", Latitude: -21°02'20,236" e Altitude: 507,94m); 08°28' e 26,77m, até o vértice **BC3-P-6148** de coordenadas (Longitude: -47°46'28,963", Latitude: -21°02'19,375" e Altitude: 507,51m); 25°11' e 12,46m, até o vértice **BC3-P-6149** de coordenadas (Longitude: -47°46'28,779", Latitude: -21°02'19,008" e Altitude: 507,91m); 59°40' e 18,78m, até o vértice **BC3-P-6150** de coordenadas (Longitude: -47°46'28,218", Latitude: -21°02'18,700" e Altitude: 507,73m); 72°22' e 15,18m, até o vértice **BC3-P-6151** de coordenadas (Longitude: -47°46'27,717", Latitude: -21°02'18,550" e Altitude: 508,02m); 77°28' e 24,63m, até o vértice **BC3-P-6152** de coordenadas (Longitude: -47°46'26,884", Latitude: -21°02'18,377" e Altitude: 508,54m); 52°53' e 18,17m, até o vértice **BC3-P-6153** de coordenadas (Longitude: -47°46'26,382", Latitude: -21°02'18,020" e Altitude: 507,57m); 64°42' e 13,95m, até o vértice **BC3-M-4254** de coordenadas (Longitude: -47°46'25,946", Latitude: -21°02'17,827" e Altitude: 507,67m); vértice inicial do perímetro." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, e, não como constou. Jardinópolis (SP), aos 25 de Janeiro de 2017. Isento de Custas e emolumentos. Fabiana Pereira dos Santos Vieira - Oficiala Substituta: *[Assinatura]*

CERTIDÃO

CERTIFICO FINALMENTE que da presente matrícula, Nada Mais Consta, além do que já foi relatado nesta certidão, sendo cópia e reprodução autenticada - ficha a que se refere, expedida em forma reprográfica nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Dou fé.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS

CONSTAM DO RECIBO
 Pedido nº 45503 - Valor da certidão: 38,17
 Emitida às 11:20:24 - Relação nº 060/2022
 VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
 Para efeitos exclusivamente Notariais (Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
 SELO: 1198183E1000000005083022W

JARDINÓPOLIS, 29 DE MARÇO DE 2022

FABIANA PEREIRA DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTA



11981-8-097001-002000-1121

11981-8-AA 091281

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - SP



QUALQUER ALTERAÇÃO FAZENDA OU ERRO NA EMISSÃO EMPLAÇA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA Nº 16765 - Página: 008 / 008

EM BRANCO

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP